



LEI Nº 817/2011

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR REFORMA NO PREDIO DO INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INSTITUTO EMATER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a executar reforma nas dependências do prédio, no valor de **R\$: 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais) onde se encontra instalado o **Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto Emater.**

Art. 2º- O valor ora empregado na obra será para a reforma das instalações do prédio cujo valor será distribuído em conformidade com anexo I.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal/
Cantagalo – Pr 04 de maio de 2011.


Pedro Clarismundo Borelli
Prefeito Municipal

